



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Em obediência ao disposto na Lei nº 10.520 de 2002, art. 3º, inciso I, e Decreto nº 3.555 de 2000, art. 8º, inciso III, alínea "b", inciso IV, vimos apresentar as justificativas para licitação e contratação do objeto abaixo mencionado:

I – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, com a realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA., conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120
3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	240
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	360

II – DA LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA, para atendimento dos pacientes do SUS, através da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Geral Dr. Inácio Gabriel e Unidades Básicas de Saúde.

2.2. A realização de nova licitação/contratação faz-se necessária, uma vez que o Contrato Administrativo nº **003/2022-FMS**, originário da Licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-007/2021-FMS**, Processo Administrativo nº **2021.0628-01/SEMUS** e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **004/2021-FMS**, celebrado com a empresa RADIMAGEM LTDA – ME, com o objeto de prestação de serviços de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA teve o seu término de vigência em 01 de julho de 2022, e ainda, por não termos presentemente contrato com nenhuma empresa especializada para realização de exames de MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítimas de inúmeras enfermidades que se alastram cada vez mais, afetando todas as faixas etárias da população, inclusive as sequelas deixadas em inúmeros pacientes vitimados pelo novo coronavírus (Covid-19). Assim, os serviços de exames que ora pretende-se contratar têm importância fundamental no tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS, como destacamos a seguir:

- a) EXAME DE RESONÂNCIA MAGNÉTICA:** É um exame de imagem mais preciso e por isso mais utilizado na saúde suplementar, pois o seu alcance se estende a todas as partes do corpo, facilitando a identificação dos problemas com mais rapidez, para fins de tratamento adequado e em tempo hábil, salvando a vida de muitos pacientes. Outro fator importante é que permite ao médico ver as estruturas anatômicas, como os ossos e músculos, e até mesmo certos processos biológicos, sem precisar realizar procedimentos cirúrgicos ou que sejam mais invasivos, podendo detectar inclusive tipos variados de câncer que atualmente é a segunda maior causa de morte em nosso País;
- b) EXAME DE MAMOGRAFIA:** A mamografia é um exame de imagem que fornece imagem completa da estrutura das mamas, permitindo visualização completa da anatomia, nódulos e cistos que podem ser rastreados para a detecção do câncer de mama. Na mamografia digital bilateral, o exame é feito em ambas as mamas e fornece imagens processadas em dispositivo digital. Assim a visualização do exame é feita via computador (ao invés das tradicionais lâminas ou chapas de raio-X obtidas na mamografia analógica), permitindo ampliar imagens e trabalhar de diferentes formas para que forneçam maior qualidade de visualização e resultado mais preciso;
- c) EXAME DE TOMOGRAFIA:** Esse exame tem a finalidade de explorar através de imagens de alta resolução várias partes do corpo: ossos, cérebro, rins, fígado, pâncreas, pulmões, ovários, vias biliares e pleura. A **tomografia** é muito útil no diagnóstico de doenças, como: acidentes vasculares cerebrais (AVC), embolia pulmonar, pneumonia, aneurismas, edema cerebral, derrame pleural, fraturas, hemorragias e entre outros. Devido ao grande poder de detalhamento, são capazes de detectar nódulos ainda pequenos que, mais tarde, podem se tornar tumores.

2.4. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **Menor Preço por Lote**, em atendimento à solicitação e justificativas dos servidores FRANCISCO CÉSAR PEREIRA SILVA, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento-UPA; SANDRA RODRIGUES DAVID, Chefe de Departamento e Respondendo pela Direção do Hospital Geral Inácio Gabriel; e JADSON DOS SANTOS, Coordenador de Atenção Básica, através do Memo. nº **2022.0718-001/SEMUS**, de 18 de julho de 2022.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. As quantidades relacionadas no item 1-OBJETO acima, são estimadas para um período de 12 (doze) meses, com base no histórico de serviços dessa natureza realizados no período da última contratação, e as aquisições serão realizadas de forma eventual e de acordo com as reais necessidades, mediante acompanhamento e registros da Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. Na planilha abaixo destacamos os quantitativos estimados por Unidades de Saúde, e o total geral estimado do certame.

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Qtde. Total	QUANTIDADES ESTIMADAS POR UNIDADES DE SAÚDE		
				UPA	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60	30	30	
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120	60	60	
3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	240			240
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60	18	18	24
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	360	108	108	144

2.7. Ante a tudo acima exposto, não há dúvida de que a aquisição/contratação aqui pretendida é de suma importância para o prévio diagnóstico de enfermidades das pessoas que utilizam a rede pública de saúde do Município de Breu Branco, não podendo esses serviços sofrerem solução de continuidade.

III - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, teve como fator principal, a vantagem que traz a Administração, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

IV - DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM

4.1. O critério de julgamento **Menor Preço Global por Lote** e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, levando-se em conta as características peculiares do objeto, que requer, de preferência, que os serviços sejam concentrados em um único local, ou seja, através de único fornecedor/prestador dos serviços. Por exemplo, vamos hipoteticamente considerar que um determinado paciente seja submetido aos exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA, seja isto feito por 02 (dois) fornecedores distintos e até mesmo estabelecidos em localidades diversas desta municipalidade, isso causaria um grande e desnecessário transtorno, encarecendo os gastos com locomoção, alimentação, dentre outras despesas e ainda, o desgaste físico do paciente, o que certamente não traria nenhum benefício para esta Administração, tampouco para as pessoas que carecem desse tipo de serviço do poder público. Assim desmembramos o objeto em LOTE ÚNICO, de forma que todos os serviços possam ser prestados em único local, para melhor atender a logística dos serviços, conforme descritos no (**ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**).

4.2. Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote único da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos e para um único fornecedor.

V - DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:

5.1. Para obter-se o valor prévio estimado para o certame, **será realizada** uma prévia pesquisa de preços, em conformidade com as disposições do art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

Breu Branco-PA, 19 de julho de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde